

Remuneração variável (*RV*) — a parte variável da remuneração por título de participação, correspondente a 40% do valor nominal do título, será calculada da seguinte forma:

$$RV = \frac{65\% (RL)}{TP} - RF$$

em que:

RL = resultados líquidos apurados relativamente ao último exercício encerrado antes da data de vencimento;

RF = remuneração fixa por título de participação;

TP = número total de títulos de participação representativos do capital do INH na data de apuramento de *RL*;

Remuneração mínima (*RM*) — a remuneração mínima assegurada aos detentores de títulos de participação é a seguinte:

$$RM(E6m + 1,4\%) \cdot 60\% \cdot VN$$

2 — Data de vencimento — a remuneração dos títulos de participação vence-se anualmente em 30 de Junho.

A primeira remuneração fixa (*RF*) e a primeira remuneração mínima (*RM*) serão calculadas de forma proporcional ao período que decorrer entre a data da subscrição e 30 de Junho de 2005.

16 de Novembro de 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Louvor n.º 353/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo os motoristas ao serviço do meu Gabinete Manuel Adriano Azevedo, Manuel Fernando Azevedo e João Luís Vieira Mira pela competência e dedicação com que desempenharam as suas funções, justificando o meu agradecimento, dando-lhes público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 354/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo as auxiliares administrativas ao serviço do meu Gabinete, Ana Maria de Fátima Alves Vieira Mendes Marques e Maria Eugénia André Ribeiro da Silva, pela dedicação e disponibilidade com que desempenharam as suas funções, justificando o meu agradecimento, dando-lhes público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 355/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo as seguintes funcionárias do núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete pela dedicação e competência com que desempenharam as tarefas que lhes foram cometidas:

Anabela de Jesus Sousa e Silva.

Arlete Lurdes Trincheira Louro Vassalo.

Conceição Helena Anjos Silva Nunes.

Maria Celeste Leitão Lages Lobato.

Maria Fernanda de Jesus Matos.

Maria Isabel Cabral Carvalho.

Maria Teresa Pires de Almeida Moura.

Teresa Maria Gonçalves da Silva Ferreira Matos Catarino.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 356/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo Maria Fernanda Morgado Fernandes Sales Pires pela competência profissional, responsabilidade, dedicação e sentido prático na resolução dos problemas, aliada à capacidade de chefia com que exerceu as funções de coordenação do núcleo de apoio administrativo, sendo de merecida justiça o meu maior agradecimento, dando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 357/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo Paula Cristina Coelho Santos Silva pela competência profes-

sional, responsabilidade e dedicação com que exerceu as funções de secretária do meu Gabinete, sendo de elementar justiça o meu maior agradecimento, dando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 358/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo Isabel Maria Martins Pinto pela competência profissional, responsabilidade e dedicação com que exerceu as funções de secretária do meu Gabinete, sendo de elementar justiça o meu maior agradecimento, dando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 359/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo a licenciada Ana Catarina Costa Figueiredo Silvestre Duarte pela competência profissional, responsabilidade e dedicação com que exerceu as funções de minha secretária pessoal, sendo de elementar justiça o meu maior agradecimento, dando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 360/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo o mestre Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha, na qualidade de especialista da Direcção-Geral do Património afecto ao meu Gabinete, pela competência profissional e técnica, dedicação e empenho com que exerceu as funções que lhe foram cometidas, justificando plenamente este público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 361/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo o licenciado André Gonçalves Tavares, na qualidade de assessor do meu Gabinete, pela competência profissional e técnica, dedicação e empenho com que exerceu as funções que lhe foram cometidas. É, portanto, da mais fundamental justiça expressar o meu maior reconhecimento, prestando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 362/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo o licenciado Miguel Matos Vidal Silva, na qualidade de assessor do meu Gabinete, pela competência profissional e técnica, dedicação e empenho com que exerceu as funções que lhe foram cometidas. É, pois, da mais elementar justiça expressar o meu maior reconhecimento, prestando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 363/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo o licenciado Hugo Manuel Vargas Carolino, na qualidade de adjunto do meu Gabinete, pela competência profissional e técnica, dedicação e empenho com que exerceu as funções que lhe foram cometidas. É, portanto, da mais fundamental justiça expressar o meu maior reconhecimento, prestando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Louvor n.º 364/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no XVI Governo Constitucional, louvo o licenciado Luís Beltrão Coelho Tribuna, na qualidade de assessor do meu Gabinete, pela competência profissional e técnica, dedicação e empenho com que exerceu as funções que lhe foram cometidas. É, portanto, da mais fundamental justiça expressar o meu maior reconhecimento, prestando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.